
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 07 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que é facultado ao Município decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sempre que um fato excepcional justificar tal procedimento;

CONSIDERANDO que o Município comemorara, concomitantemente, com o Estado e a União, os feriados de âmbito estadual, nacional e universal (art. 194 da L.O.);

CONSIDERANDO que o dia 6 de março é feriado estadual, em celebração à Data Magna de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 16.059/2017;

CONSIDERANDO o ato da SAD/PE, publicado no DOE/PE, de 14/02/2025, através do qual, no âmbito do Governo Estadual, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03, 04, 05, e 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia **07 de março de 2025** (sexta-feira), para os servidores públicos municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais que exigem continuidade, como saúde, segurança pública, e outros serviços indispensáveis ao funcionamento regular do Município, que deverão ser mantidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:45AE6C1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2025. Edição 3793

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>